



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de bolsistas para atuarem como SENSIBILIZADORES PARA COLETA SELETIVA, objetivando o preenchimento de 04 (quatro) vagas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação 04 (quatro) BOLSISTAS para as funções de SENSIBILIZADORES PARA COLETA SELETIVA.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de Currículo Vitae e Entrevista.
- 1.6. O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (Currículo) com o resultado da Segunda Etapa (Entrevista).

**2. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

**2.1. O SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA:**

- ✓ É o profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor para que em conjunto sensibilize a população da importância de se realizar a separação do lixo reciclável do não reciclável.
- ✓ Participar das campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- ✓ Observar as visitas e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- ✓ Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

- ✓ Registrar as visitas;
- ✓ Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram uma atenção melhor;

2.2. As atribuições acima descritas não devem engessar ou esgotar as possibilidades inerentes ao processo de trabalho dos profissionais que compõem a equipe interdisciplinar do serviço.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 11 e 12 de junho de 2019, das 8h às 13h na sede da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, sito à Rua Antonio Fernandes de Lima, S/N, Bairro Centro, Farias Brito - Ceará.

3.2. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Currículo (Modelo – Anexo 03);
- b) Cópias do RG, cadastro de pessoa física – CPF e comprovante de residência atualizado.
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio;

3.5. O candidato deverá comprovar todas as informações contidas no CURRICULUM, anexando tais documentos comprobatórios no ato da inscrição, sob pena de NÃO haver pontuação.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

3.8. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.10. A Comissão organizadora não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

3.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

4.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

- a) Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Ter certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- h) Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

4.2. A contratação dar-se-á a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e de acordo com a necessidade obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

4.3. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapa distinta: análise de currículos e entrevista, de caráter classificatórios.

5.2. Primeira Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULOS:



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.

b) O curriculum será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

☉ FORMAÇÃO

Superior Completo – 04 pontos

Superior Incompleto – 03 pontos

Nível Médio (normal) – 02 pontos

☉ CURSOS VOLTADO PARA O MEIO AMBIENTE

De 40h às 80h - 01 pontos

Acima de 80h – 02 pontos

☉ EXPERIÊNCIAS VOLTADAS PARA MEIO AMBIENTE

De 01 ano – 02 pontos

Menos de 01 ano – 01 ponto

☉ OUTROS CURSOS

De 40h às 80h - 01 pontos

Acima de 80h – 02 pontos

#### 7.2. Segunda Etapa: ENTREVISTA

a) A entrevista ocorrerá nas dependências da Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no dia **17 de junho de 2019, a partir das 08:00h** com os seguintes critérios e pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

Conhecimentos Abordados.

☉ Abordagem a pessoas;

☉ Ética e Cidadania;

☉ Conhecimentos Básicos sobre Coleta seletiva e reciclagem;

☉ Educação ambiental;

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde a somatória dos pontos obtidos na primeira fase e segunda fase.

6.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 7, deste Edital.



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) O candidato com maior experiência na área de meio ambiente comprovada;

**8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 10 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados preliminar do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor despreze a banca será indeferido de plano.

**9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Farias Brito, no site oficial e nas redes sociais do Município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

**10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADE
11 e 12 de junho de 2019	Inscrições
14 de junho de 2019	Divulgação do Resultado da Primeira Etapa
17 de junho de 2019	Entrevista (segunda etapa)



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

19 Junho de 2019	Resultado Preliminar
20 Junho de 2019	Prazo para Interpor Recurso
21 Junho de 2019	Resultado Final

**11. DA CONTRATAÇÃO: VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.**

11.1. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de BOLSA SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o profissional contratado.

11.2. O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

11.3. O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar Contrato, contados da convocação, NÃO PRORROGÁVEL. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente o direito a contratação, facultando à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. O candidato que não aceitar assumir a função, quando chamado, será eliminado do Processo.

11.5. A vigência do contrato de BOLSA SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.fariasbrito.ce.gov.br> e dos editais afixados nos murais da Prefeitura Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

12.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo.

12.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.6. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.8. Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO 01: DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ANEXO 02: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 03: MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA

ANEXO 04: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL

Farias Brito - Ceará, 05 de junho de 2019

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Pedro Glauco Bitu de Freitas*

20-12

**PEDRO GLAUCO BITU DE FREITAS**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO 01**

**DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de BOLSA SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Quadro 01.

FUNÇÃO	VAGAS	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<i>SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA</i>	04	Ensino Médio Completo	20h	R\$ 300,00 <i>valor líquido</i>





**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO 02**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
Nº \_\_\_\_/2019

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A):		
SEXO:	( ) MASCULINO	( ) FEMININO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG Nº _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR. _____	
DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____		
CPF Nº _____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL		
NÚMERO. _____	BAIRRO. _____	CIDADE. _____
TELEFONES PARA CONTATO. (____) _____		
E-MAIL. _____		
OPÇÃO DE CARGO: ( ) BOLSA SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA		

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_ de junho de 2019



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO 03**

**MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SENSIBILIZADOR PARA COLETA SELETIVA**

**Modelo Currículo**

1. Dados Pessoais com foto atualizada

- ✓ Nome
- ✓ Idade
- ✓ Estado civil
- ✓ Endereço completo (com CEP)
- ✓ Telefones
- ✓ Endereço eletrônico (e-mail)

2. Objetivo

3. Formação

4. Cursos

5. Experiência







**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_ de Junho de 2019

Assinatura do candidato

